



**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG
COMPANHIA ABERTA**

NIRE 31.300.036.375

CNPJ/MF nº 17.281.106/0001-03

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2020**

1. Data, hora e local: realizada no dia dezenove de março do ano de dois mil e vinte, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando fisicamente presentes os seguintes membros do Conselho de Administração: Carlos Eduardo Tavares de Castro e João Bosco Senra. Presentes remotamente os Conselheiros André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, Joel Musman e Márcio de Lima Leite que participaram da reunião por meio de videoconferência, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Presente, ainda, Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, André Macêdo Facó, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:** **4.1.** apresentação dos trabalhos da Auditoria Externa; **4.2.** Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Financeiras do exercício 2019 - Proposta de Resolução do Conselho de Administração - PCA nº 019/20; **4.3.** Proposta sobre a destinação do Lucro Líquido do exercício 2019 - PCA nº 019/20; **4.4.** Orçamento de Capital; **4.5.** Distribuição de Dividendos Extraordinários; **4.6.** Proposta de Aumento do Capital Social e do limite de Capital Autorizado da Companhia - PCA nº 024/20; **4.7.** Declaração de Créditos de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, referente ao 4º trimestre de 2019 - PCA nº 019/20; **4.8.** avaliação integrada referente à distribuição de dividendos 2019-2020 - Definição do percentual do Lucro Líquido Ajustado a ser distribuído no exercício de 2020, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP; **4.9.** Estudo Técnico referente à projeção de lucratividade da COPASA MG, que evidencia a capacidade de realização do saldo do Ativo Fiscal Diferido - PCA nº 019/20; **4.10.** Integralização de Capital pela COPASA MG na COPANOR - PCA nº 020/20; **4.11.** acompanhamento do Orçamento Empresarial 2020; **4.12.** acompanhamento do Orçamento Regulatório 2020; **4.13.** acompanhamento do Plano de Ação de Perdas de Água; **4.14.** modelo de Negócio para participação da COPASA MG no processo licitatório referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Andradas; **4.15.** análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo; **4.16.** propositura de ação judicial contra as empresas Construtora Passarelli Ltda. e Infracon Ltda.; **4.17.** instauração de processos administrativos licitatórios, conforme: **4.17.1.** locação e gestão de veículos, sem motorista, para transporte de pessoas e cargas - PCA nº 021/20; **4.17.2.** obras e serviços de reforma e implantação de unidades na estação de tratamento de esgoto - ETE Ipanema, no município de Ipatinga - PCA nº 023/20; **4.18.** homologação do processo administrativo licitatório nº 0520203015-PEM para aquisição de tubos em ferro fundido PCA nº 022/20; **4.19.** *status* dos contratos (10 lotes)

referentes aos projetos de engenharia destinados à implantação, ampliação e/ou melhorias de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário; **4.20.** remuneração dos Administradores. **5. Deliberações:** Em atendimento ao inciso X do artigo 60 do Estatuto Social da Companhia, registra-se a participação, na discussão dos itens 4.1. ao 4.6. da Ordem do Dia, dos membros do Conselho Fiscal da Companhia, Germano Luiz Gomes Vieira, Helger Marra Lopes, Igor Mascarenhas Eto, Sérgio Tuffy Sayeg e Simone Deoud Siqueira, por meio de videoconferência. Iniciado os trabalhos, o coordenador do Comitê de Auditoria Estatutária, Márcio de Lima Leite, informou sobre os assuntos tratados pelo COAUDI na reunião extraordinária de 16/03/2020, destacando a Nota Técnica nº 01/20, referente as recomendações do COAUDI relativas aos efeitos do Coronavírus (COVID-19), encaminhada ao Conselho de Administração. Retomando as discussões da reunião de 20/02/2020 com o Conselho Fiscal, os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre os seguintes assuntos: **5.1.** os representantes da KPMG Auditores Independentes, Anderson Luiz de Menezes (sócio) e Renan Morais Lira informaram que nos trabalhos realizados relativos ao exercício de 2019 tiveram toda independência e acesso às informações, e que não têm conhecimento da existência de nenhum fato de relevância que possa impactar nas Demonstrações Financeiras do exercício de 2019, exceto quanto ao OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SNC/SEP/n.º 02/2020, referente aos efeitos do Coronavírus, o qual foi emitido como fato subsequente. Destacaram que o relatório da KPMG Auditores Independentes foi emitido nesta data, sem ressalva; **5.2.** autorizar a emissão do Relatório Anual da Administração e das Demonstrações Financeiras (Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício, Notas Explicativas e demais documentos contábeis) individuais e consolidadas da COPASA MG, referentes ao exercício de 2019, com base no parecer dos auditores independentes e submetê-los à aprovação da Assembleia Geral Ordinária - AGO; **5.3.** recomendar para deliberação da AGO, a proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício findo em 31/12/2019, no montante de R\$754.373.854,71 (setecentos e cinquenta e quatro milhões, trezentos e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e um centavos), sendo: **a)** R\$37.718.692,74 (trinta e sete milhões, setecentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos) para compor a reserva legal; **b)** R\$210.586.927,52 (duzentos e dez milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, novecentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos) ao pagamento de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios, conforme Estatuto Social da Companhia; sendo que parte deste valor, no montante de R\$52.988.119,40 (cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, cento e dezenove reais e quarenta centavos), R\$20.963.137,08 (vinte milhões, novecentos e sessenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oito centavos) e R\$52.129.564,03 (cinquenta e dois milhões, cento e vinte e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e três centavos), foram aprovados nas reuniões do Conselho de Administração em 21/03/2019, 14/06/2019 e 19/09/2019, atribuídos aos acionistas detentores das ações em 26/03/2019, 21/06/2019 e 24/09/2019, e pagos em 20/05/2019, 13/08/2019 e 18/11/2019, respectivamente. O valor restante de R\$84.506.107,01 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, cento e sete reais e um centavo) será distribuído conforme detalhado no item 5.7. abaixo; **c)** R\$505.774.595,46 (quinhentos e cinco milhões, setecentos e setenta e quatro mil, quinhentos e noventa e cinco reais e quarenta e seis centavos) para compor a reserva de lucros retidos, conforme o Plano Plurianual

de Investimentos nos termos do parágrafo 2º do artigo 196 da Lei nº 6.404/76, a ser aprovado pela AGO; **d)** R\$616.646,11 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e seis reais e onze centavos) correspondente a reserva de incentivos fiscais, menos o valor de R\$323.007,12 (trezentos e vinte e três mil, sete reais e doze centavos) da parcela transferida de lucros acumulados em razão do efeito líquido da amortização da correção monetária sobre ativos no período de 1996 e 1997; **5.4.** considerando a deliberação sobre proposta de destinação do Lucro Líquido do exercício de 2019, item 5.3. acima, o Conselho de Administração ratifica a recomendação da reunião realizada em 12/12/2019, relativa à proposta de Orçamento de Capital referente ao exercício de 2020 no montante de R\$853.300.000,00 (oitocentos e cinquenta e três milhões e trezentos mil reais), sendo R\$816.000.000,00 (oitocentos e dezesseis milhões de reais) destinados à COPASA MG e R\$37.300.000,00 (trinta e sete milhões e trezentos mil reais) destinados à subsidiária COPASA Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S/A - COPANOR, para deliberação da AGO"; **5.5.** com relação ao item 4.5 da ordem do dia, relativo à proposta de distribuição do Dividendos Extraordinários, o Conselho de Administração deliberou que, de acordo com a Política de Dividendos da Companhia e com os *covenants* estatutários, o assunto será discutido e deliberado em até 90 (noventa) dias após aprovação das Demonstrações Financeiras de 2019, tendo em vista o atual cenário de incertezas econômicas e sociais, decorrente da pandemia do COVID 19; **5.6.** recomendar para deliberação da Assembleia Geral, conforme artigo 7º e inciso III do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, o aumento do limite do capital autorizado de R\$4.000.000.000,00 (quatro bilhões de reais) para R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), com a consequente alteração do Artigo 7º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: *"Artigo 7º A Companhia está autorizada a aumentar o capital social até o limite de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração, a quem competirá, também, estabelecer as condições da emissão, inclusive preço, prazo e forma de sua integralização. Ocorrendo subscrição com integralização em bens, a competência para o aumento de capital será da Assembleia Geral, ouvido o Conselho Fiscal"*. Na sequência, Paula Vasques Bittencourt apresentou a proposta de elevação de capital social, sendo definido pelo Conselho de Administração que essa proposta será avaliada oportunamente para submeter à aprovação da Assembleia Geral, ainda neste exercício. Em seguida, os membros do Conselho Fiscal encerraram sua participação na reunião e foi dado prosseguimento à reunião do Conselho de Administração, sendo deliberado o que segue: **5.7.** aprovar a declaração de Créditos de JCP, referente ao 4º trimestre de 2019, no montante de R\$84.506.107,01 (oitenta e quatro milhões, quinhentos e seis mil, cento e sete reais e um centavo), a ser distribuído proporcionalmente às 126.393.810 ações ordinárias da Companhia. O valor bruto por ação será de R\$0,6685937152 (zero vírgula seis seis oito cinco nove três sete um cinco dois centavos de reais), com dedução do Imposto de Renda Retido na Fonte, conforme legislação em vigor. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 25/03/2020, devendo ser tais ações negociadas "ex-JCP" a partir de 26/03/2020. A data de pagamento aos acionistas dos JCPs, ora declarados, será definida pela AGO que aprovar as Demonstrações Financeiras do exercício de 2019; **5.8.** conforme solicitado na reunião do Conselho de Administração de 05/03/2020, Paula Vasques Bittencourt, Superintendente de

Controladoria, e Michelle Gomes de Resende, Superintendente de Inteligência de Mercado, apresentaram a avaliação integrada referente à distribuição de dividendos de 2020. Após discussão, o Conselho de Administração aprovou a manutenção da distribuição de dividendos, para o exercício de 2020, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do Lucro Líquido, ajustado conforme artigo 202 da Lei Federal nº 6.404/76, sob a forma de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, tendo em vista o cenário de incertezas trazido pela pandemia do COVID 19. Posteriormente, será reavaliado a possibilidade de revisão desse percentual; **5.9.** aprovar o Estudo Técnico relativo à projeção de lucratividade da COPASA MG, que evidencia a capacidade de realização do saldo do Ativo Fiscal Diferido, registrado nas Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas em IFRS do exercício findo em 31/12/2019, em atendimento à Instrução da Comissão de Valores Mobiliários - CVM nº 371/2002; **5.10.** autorizar, conforme inciso XIX do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a integralização de capital pela COPASA MG na COPANOR no montante de R\$21.867.919,00 (vinte e um milhões, oitocentos e sessenta e sete mil, novecentos e dezenove reais), ficando, assim, o Capital Subscrito elevado de R\$190.419.900,00 (cento e noventa milhões, quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais) para R\$212.287.819,00 (duzentos e doze milhões, duzentos e oitenta e sete mil, oitocentos e dezenove reais); **5.11.** Michelle Gomes de Resende, Superintendente de Inteligência de Mercado, apresentou o acompanhamento do faturamento na posição de fevereiro de 2020. Na sequência, Paula Vasques Bittencourt, Superintendente de Controladoria, informou sobre o acompanhamento do Orçamento Empresarial; **5.12. e 5.13.** os assuntos referentes aos itens 4.12 e 4.13 da ordem do dia serão apresentados oportunamente; **5.14.** Cristiane Schwanka, Diretora de Relacionamento e Mercado, Michelle Gomes de Resende, Superintendente de Inteligência de Mercado e Elisângela Martins de Oliveira, Gerente da Unidade de Serviços de Informações e Estudos Econômicos, apresentaram o modelo de Negócio para participação da COPASA MG no processo licitatório referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Andradas. Após discussão, o Conselho de Administração autorizou limites para Administração da Companhia estudar a participação da COPASA MG no processo licitatório referente à prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município de Andradas; **5.15.** a Diretora de Relacionamento e Mercado apresentou e foi aprovado pelo Conselho de Administração a análise anual do atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, em conformidade com o inciso VIII do artigo 28 do Estatuto Social da Companhia e com o artigo 23, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 13.303/16; **5.16.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social da Companhia, a propositura de ação judicial contra as seguintes empresas: Construtora Passarelli Ltda. para ressarcimento dos valores necessários ao reparo do Reservatório R13 do sistema de abastecimento de água da Região Metropolitana de Belo Horizonte, no valor aproximado de R\$3.060.464,63 (três milhões, sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e três centavos), bem como para ressarcimento de eventuais lucros cessantes; e Infracon Engenharia e Comércio Ltda. em relação às irregularidades de medição a maior na obra do Complexo R13, no valor original de R\$490.295,86 (quatrocentos e noventa mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), bem como para ressarcimento de eventuais lucros cessantes. Ressalta-se que o Vice-Presidente do Conselho, Carlos Eduardo Tavares de

Castro, não participou da discussão e votação desse assunto, por razões de foro íntimo em analogia ao previsto nos artigos 145 e 148 do Código de Processo Civil; **5.17.** autorizar, conforme artigo 28 do Estatuto Social, a instauração dos seguintes processos administrativos licitatórios: **5.17.1.** locação e gestão de veículos leves e médios, sem motorista, para transporte de pessoas e pequenas cargas, por meio de ata de registro de preços, no montante de até R\$188.556.224,88 (cento e oitenta e oito milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses para a ata de registro de preços e de 60 (sessenta) meses para os contratos; **5.17.2.** execução, com fornecimento de materiais e equipamentos, das obras e serviços de reforma e de implantação de unidades na ETE Ipanema, no município de Ipatinga, no montante de até R\$15.854.132,10 (quinze milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil, cento e trinta e dois reais e dez centavos), com prazo de execução previsto de 12 (doze) meses, sendo: a) até R\$12.239.523,56 (doze milhões, duzentos e trinta e nove mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), referentes às obras e serviços; b) até R\$3.614.608,54 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e quatro centavos), referentes a materiais a serem adquiridos pela COPASA MG. Cancelar o Comunicado de Resolução do Conselho de Administração - CRC nº 101/18 de 25/07/2018; **5.18.** autorizar a homologação do processo administrativo licitatório nº 0520203015-PEM, por meio de ata de registro de preços, referente à aquisição de tubos em ferro fundido, cujo valor adjudicado foi de R\$17.254.640,46 (dezessete milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais e quarenta e seis centavos), com prazo de vigência previsto de 12 (doze) meses; **5.19. e 5.20.** os assuntos referentes aos itens 4.19 e 4.20 da ordem do dia serão apresentados oportunamente. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada por Kátia Roque da Silva, Secretária, e pelos Conselheiros: Carlos Eduardo Tavares de Castro, João Bosco Senra. Os demais conselheiros, André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão, Joel Musman e Márcio de Lima Leite participaram remotamente da reunião por meio de teleconferência, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 19 de março de 2020. Confere com a original lavrada em livro próprio.

Carlos Eduardo Tavares de Castro
Vice-Presidente do Conselho

João Bosco Senra
Conselheiro

Kátia Roque da Silva
Secretária